



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 09/2013

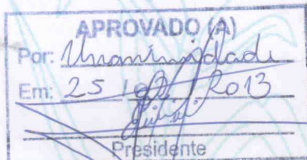
Câmara Municipal de Tarumã
www.camarataruma.sp.gov.br



Protocolo N.º 0059-2013
20/02/2013 15:19:32

Rafael da Silva Rodrigues

Os Vereadores Edécio Francisco Silvério, João Aparecido Coelho, Everson Luis de Camargo, Wander Camargo dos Santos e Lucilene Alves de Medeiros, desta Augusta Casa de Leis, requer nos termos regimentais, que seja oficiado ao Prefeito Municipal, JAIRO DA COSTA E SILVA, solicitando sejam fornecidas as seguintes informações e cópias dos documentos:



1 – No que concerne a cessão, em comodato, com encargos, de uma área de propriedade do município de Tarumã, à empresa de Turismo Palusa LTDA EPP, nos termos da Lei Municipal n° 561/2.003, requer-se as seguintes informações:

- Qual a atual situação do imóvel dado em cessão à empresa Palusa?
- Foi realizada a outorga de escritura definitiva a empresa, do imóvel cedido em comodato, nos termos da Lei Municipal n° 519/2.002?
- Se a municipalidade acompanhou se a empresa cessionária, cumpriu os prazos estabelecidos nos artigos 4° e 5° da Lei Municipal n° 561/2.003 e artigos 6° e 7° da Lei Municipal n° 519/2.002, bem como, se não ocorreu uma das hipóteses previstas nos incisos I à V do artigo 8° da Lei Municipal n° 519/2.002? Se o fez, como fora realizado este acompanhamento, esclarecendo o procedimento?
- Não tendo sido cumpridos os prazos previstos em lei, se a municipalidade já adotou as providências necessárias a fim de



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

proceder o cancelamento da cessão realizada, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 519/2.003?

- e) Iniciado o processo, qual o prazo para termino no mesmo?
- f) Não tendo sido cumpridos pela cessionária os requisitos legais (Cf. Lei Municipal nº 519/2.002), e caso não tenha sido iniciado o processo de cancelamento e reversão nos termos de lei, seja esclarecido pela municipalidade qual o motivo para não ter feito mencionado processo?

2 – Sejam fornecidas cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia integral do processo administrativo (Cf. § 1º, artigo 3º e § 1º, artigo 5º da Lei Municipal nº 519/2.002) de cessão do imóvel à empresa Palusa;
- b) Cópia do laudo de vistoria elaborado pela Secretária Municipal de Planejamento, obras e Serviços, que atesta que a empresa cumpriu todas as exigência da Lei Municipal nº 519/2.003 (Cf. § 2º, artigo 5º da referida lei);
- c) Cópia atualizada da Matrícula de referido imóvel;
- d) Se houver, cópia dos laudos de constatação do cumprimento dos prazos exigidos nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 519/2.003 e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 519/2.003;
- e) Se houver, cópia do processo de cancelamento da cessão, bem como, do processo de reversão do imóvel ao patrimônio municipal;




CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

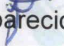
ESTADO DE SÃO PAULO

“TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO”

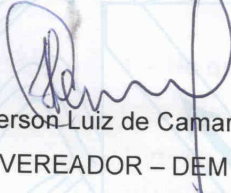
Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55
site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.


Edécio Francisco Silvério
VEREADOR - PR


João Aparecido Coelho
VEREADOR - PDT


Wander Camargo dos Santos
VEREADOR - DEM



Everson Luiz de Camargo
VEREADOR - DEM

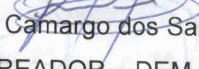

Lucilene Alves de Medeiros
VEREADORA - PPS

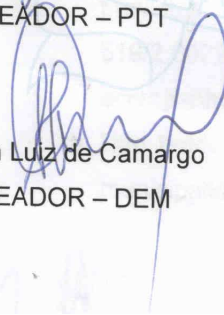
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação torna-se necessária, uma vez que a população nos tem cobrado informações sobre mencionada cessão, e também, para cumprir o nosso papel de fiscalizador sobre o referido assunto.

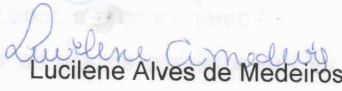
Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.


Edécio Francisco Silvério
VEREADOR - PR


João Aparecido Coelho
VEREADOR - PDT


Wander Camargo dos Santos
VEREADOR - DEM


Everson Luiz de Camargo
VEREADOR - DEM


Lucilene Alves de Medeiros
VEREADORA - PPS